



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2019

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
15/2019**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340 /2019

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de empresa para o serviço de conserto com fornecimento de peças do veículo placa IUO 8377, ônibus VW/15.190, ano e modelo 2013, chassi nº9532E82W6DR326425, sendo contratada a empresa Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda, CNPJ 117265210006-51, localizada na BR 392 KM 67 N° 5700, Pelotas/RS, no valor de R\$3.669,73(três mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da extrema importância do serviço para a Secretaria da Educação e sobretudo para a população, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 28 de fevereiro de 2019.

Renata P.
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2019

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 340 /2019, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda., CNPJ 117265210006-51, localizada na BR 392 KM 67 Nº 5700, Pelotas/RS sendo representante legal da mesma a Sra. Elizete Carneiro Leal, CPF 339.001.670-87, RG 8028801879, para o serviço de conserto e fornecimento de peças para veículo placa IUO 8377, ônibus VW/15.190, ano e modelo 2013, chassi nº9532E82W6DR326425. O valor total da contratação é de R\$3.669,73(três mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 3.449,73(três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) das seguintes peças: 01(um) Instrumento (2S2920807A) e 05 (cinco) Braçadeira (N0209057) e 1:00 (uma) hora de serviço, no valor de R\$220,00(duzentos e vinte reais) a hora, totalizando o valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) de mão de obra.

Herval, 28 de fevereiro de 2019.

Fernando Carlos Costa Silveira
Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

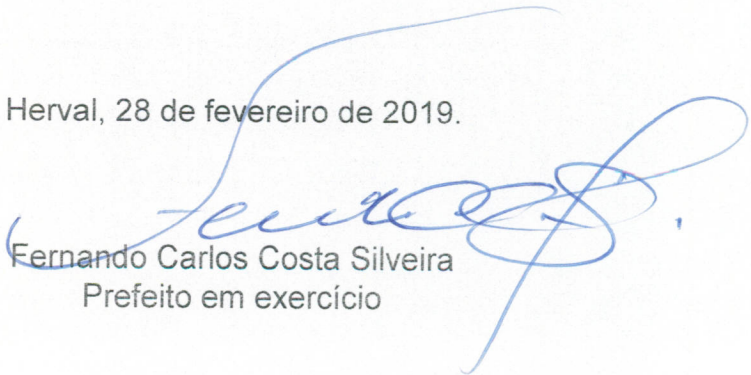
EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2019

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito em exercício Fernando Carlos Costa Silveira, e a empresa Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda, CNPJ 117265210006-51, localizada na BR 392 km 67 Nº 5700, Pelotas/RS sendo representante legal da mesma a Sra. Elizete Carneiro Leal, CPF 339.001.670-87, RG 8028801879, para o serviço de conserto com fornecimento de peças para veículo placa IUO 8377, ônibus VW/15.190, ano e modelo 2013, chassi nº9532E82W6DR326425. O valor total da contratação é de R\$3.669,73(três mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 3.449,73(três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) das seguintes peças: 01(um) Instrumento (2S2920807A) e 05 (cinco) Braçadeira (N0209057) e 1:00hora de serviço, no valor de R\$220,00(duzentos e vinte reais) a hora, totalizando o valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) de mão de obra.

Órgão: - Secretaria Municipal da Educação
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ
Fonte de Recurso: 548-Salário Educação da União

Órgão: - Secretaria Municipal da Educação
Categoria econômica: 339030 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 548 – Salário Educação da União, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15 /2019 e Processo Administrativo nº 340 /2019.

Herval, 28 de fevereiro de 2019.


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício

PUBLICAÇÃO
Período: 07/03
à 07/04/19
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



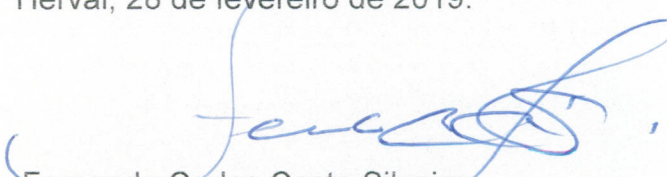
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2019

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de inexigibilidade de Licitação nº 15 /2019 e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda, CNPJ 117265210006-51, localizada na BR 392 KM 67 nº 5700 , Pelotas/RS sendo representante legal da mesma a Sra. Elizete Carneiro Leal, CPF 339.001.670-87, RG 8028801879, para o serviço de conserto e fornecimento de peças para veículo placa IUO 8377, ônibus VW/15.190, ano e modelo 2013, chassi nº9532E82W6DR326425. O valor total da contratação é de R\$3.669,73(três mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 3.449,73(três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) das seguintes peças: 01(um) Instrumento (2S2920807A) e 05 (cinco) Braçadeira (N0209057) e 1:00hora de serviço, no valor de R\$220,00(duzentos e vinte reais) a hora, totalizando o valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) de mão de obra.

Herval, 28 de fevereiro de 2019.


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 35/2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito em exercício Fernando Carlos Costa Silveira, brasileiro, casado, RG 8014843802 CPF nº 30164036091 doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado da empresa Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda, CNPJ 117265210006-51, localizada na BR 392 KM 67 Nº 5700, Pelotas/RS sendo representante legal da mesma a Sra. Elizete Carneiro Leal, CPF 339.001.670-87, RG 8028801879, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de conserto e fornecimento das seguintes peças: 01(um) Instrumento (2S2920807A) e 05 (cinco) Braçadeira (N0209057) e 1:00 hora de serviço, no valor de R\$220,00(duzentos e vinte reais) a hora, totalizando o valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) de mão de obra, para veículo placa IUO 8377, ônibus VW/15.190, ano e modelo 2013, chassi nº9532E82W6DR326425.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$3.669,73(três mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 3.449,73(três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) das seguintes peças: 01(um) Instrumento (2S2920807A) e 05 (cinco) Braçadeira (N0209057) e 1:00hora de serviço, no valor de R\$220,00(duzentos e vinte reais) a hora, totalizando o valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) de mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: - Secretaria Municipal da Educação
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ
Fonte de Recurso: 548-Salário Educação da União

Órgão: - Secretaria Municipal da Educação
Categoria econômica: 339030 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 548 – Salário Educação da União.

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

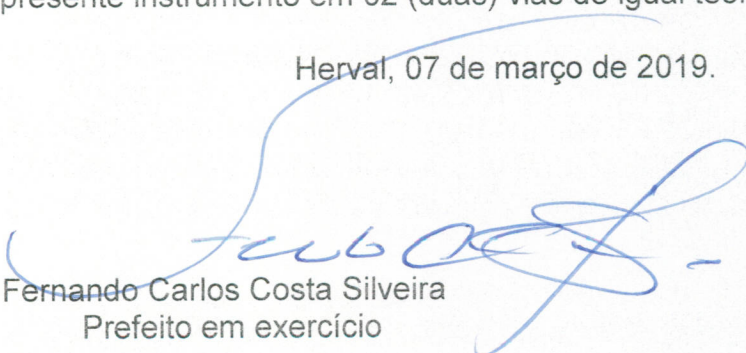
CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal da Educação.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 07 de março de 2019.


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício

Elizete Carneiro Leal
Representante da Transrio Ltda



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito em exercício Fernando Carlos Costa Silveira, brasileiro, casado, RG 8014843802 CPF nº 30164036091 doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado da empresa Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda, CNPJ 117265210006-51, localizada na BR 392 KM 67 Nº 5700, Pelotas/RS sendo representante legal da mesma a Sra. Elizete Carneiro Leal, CPF 339.001.670-87, RG 8028801879, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de conserto e fornecimento das seguintes peças: 01(um) Instrumento (2S2920807A) e 05 (cinco) Braçadeira (N0209057) e 1:00 hora de serviço, no valor de R\$220,00(duzentos e vinte reais) a hora, totalizando o valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) de mão de obra, para veículo placa IUO 8377, ônibus VW/15.190, ano e modelo 2013, chassi nº9532E82W6DR326425.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$3.669,73(três mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 3.449,73(três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) das seguintes peças: 01(um) Instrumento (2S2920807A) e 05 (cinco) Braçadeira (N0209057) e 1:00hora de serviço, no valor de R\$220,00(duzentos e vinte reais) a hora, totalizando o valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) de mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: - Secretaria Municipal da Educação
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ
Fonte de Recurso: 548-Salário Educação da União

Órgão: - Secretaria Municipal da Educação
Categoria econômica: 339030 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 548 – Salário Educação da União.

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

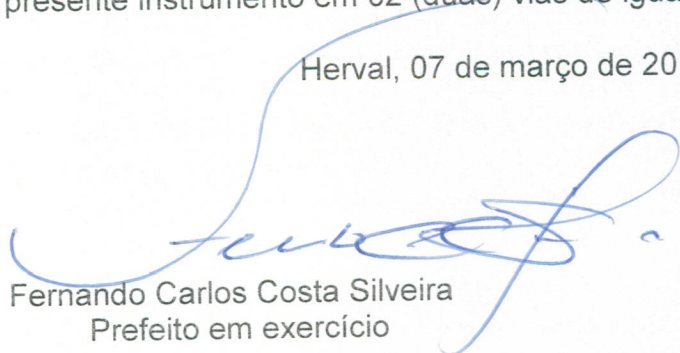
CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal da Educação.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 07 de março de 2019.


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício

Elizete Carneiro Leal
Representante da Transrio Ltda



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito em exercício Fernando Carlos Costa Silveira, brasileiro, casado, RG 8014843802 CPF nº 30164036091 doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado da empresa TransRio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda, CNPJ 117265210006-51, localizada na BR 392 KM 67 Nº 5700, Pelotas/RS sendo representante legal da mesma a Sra. Elizete Carneiro Leal, CPF 339.001.670-87, RG 8028801879, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de conserto e fornecimento das seguintes peças: 01(um) Instrumento (2S2920807A) e 05 (cinco) Braçadeira (N0209057) e 1:00 hora de serviço, no valor de R\$220,00(duzentos e vinte reais) a hora, totalizando o valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) de mão de obra, para veículo placa IUO 8377, ônibus VW/15.190, ano e modelo 2013, chassi nº9532E82W6DR326425.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$3.669,73(três mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 3.449,73(três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) das seguintes peças: 01(um) Instrumento (2S2920807A) e 05 (cinco) Braçadeira (N0209057) e 1:00hora de serviço, no valor de R\$220,00(duzentos e vinte reais) a hora, totalizando o valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) de mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: - Secretaria Municipal da Educação
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ
Fonte de Recurso: 548-Salário Educação da União

Órgão: - Secretaria Municipal da Educação
Categoria econômica: 339030 Material de Consumo

Elizete Real
Supervisora Financeira
TransRio Sul
Caminhões e Ônibus

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.


CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal da Educação.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 07 de março de 2019.


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício


Elizete Real
Supervisora Financeira
 TransRio Sul
Caminhões e Ônibus

Elizete Carneiro Leal
Representante da Transrio Ltda



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

M.I. – 0227/2019

Data: 22/02/2019

Recurso: Salário Educação da União

Objeto: Solicito conserto do veículo placa IUO 8377, ônibus VW/15.190, ano e modelo 2013, chassi nº 9532E82W6DR326425, pertencente ao transporte escolar, conforme orçamento em anexo.

Justificativa: O referido veículo é equipado com motor MAN 15.190, havendo apenas TRANSRIO-CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA única e exclusiva empresa autorizada para prestar a manutenção na região.

Peças necessárias para manutenção:

Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
Instrumento (2S2920807A)	1	R\$ 3.435,08	R\$ 3.435,08
Braçadeira (N0209057)	5	R\$ 2,93	R\$ 14,65
		Total	R\$ 3.449,73

Objeto

Pagamento serviço de mecânica


1:00 hora de serviço, valor da hora R\$ 220,00


Cristiane Aparecida Pereira da Silva D'Ávila
Secretária Municipal de Educação

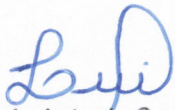
Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA

Valor: R\$ 3.669,73


Rosimere da Silva Martins
Secretária Municipal de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso


Luis Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa:

2630 Peças
2358 - Serviço
Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

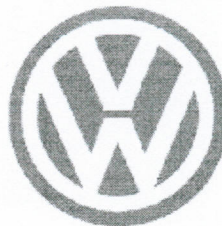
CONFERIDO
COTAÇÕES DE PREÇOS VÁLIDOS
ITENS CONFERIDOS

DATA: 22/02/19


Responsável

TRANSRIO CAMINHÕES PELOTAS

Est BR 392 KM 67 N 5700
Pelotas RS - CEP: 96050-470
Fone: (53) 3284-8000
C.N.P.J.: 117265210006-51 - INSC. EST.: 0930421809



Orçamento

Nº:
007642

NOME: MUNICIPIO DE HERVAL
END.: R PINTO BANDEIRA, 671
CEP.: 96.310/000 CIDADE: HERVAL, RS ESTADO: UNI
CNPJ/CPF.: 088080379000138 INSC. EST.: ISENTO
TEL.(RES.): (053) 3267-1175 (COML.): (053) 3267-1215

CONDIÇÃO PAGAMENTO: **DEBITO INTERNO**
DATA EMISSÃO: 21/02/2019 13:49
DATA PREVISTA: PRVENTR HRENTRE
ORÇAMENTO PRÉVIO A SER EMITIDO EM: 21/02/2019

DADOS DO VEICULO

MODELO: 15-190 EOD EURO V PLACA: IU08377 ANO FABR.: 2013
CHASSI: 9532E82W6DR326425 MOTOR: 0163443A763440
COMB Diesel COR: AMARELO FNDEDT VENDA: KM.:
CONC. VENDEDORA: TRANSRIOSUL QTD COMBUSTIVEL: COMBUST
CONSULTOR TÉCNICO: FERNANDO LUIS PRISMA Nº/COR: NROPRIS

TIPO DE SERVIÇO:

EXT.
GAR.
INT.

CHECK LIST NA ENTRADA DO VEICULO

OK = BOM ESTADO
NR = NECESSITA REPARO

INSPEÇÃO COM CAPÔ ABERTO (OK-NR)

INSPEÇÃO NO ELEVADOR (OK-NR)

DIVERSOS	PNEUS	VAZAMENTO	GERAL	PERTENCES
Óleo do motor []	Diant. D. []	Motor água []	Suspensão []	Manuais []
Fluido de freio []	Diant. E. []	Motor óleo []	Coifas []	Rádio / CD. []
Sistema de Arrefecimento []	Tras. D. []	Câmbio []	Pastilhas []	Estepe []
Terminais da bateria []	Tras. E. []	Direção Hidr. []	Disco de freio []	Macaco []
Conexões e acoplamentos []	Alinhar []	Diferencial []	Amortecedor []	Triângulo []
Líquido Limp. de parabrisa []	Balancear []	Eixo []	Silencioso []	Chave roda []
Fluido de direção []	Rodízio []	Sist. de Arref. []	Abafador []	Extintor []
Correias []		Sist. de Freio []	Catalizador []	Tacógrafo []

SERVIÇOS A EXECUTAR

Item	C. Fis.	NCM	Descrição	Quant.	Vr. Unitário	Vr Total
Não Aprovado		REC				
*2S2920807A	845	90292010	INSTRUMENT	1,000	3.435,08	3.435,08
N0209057	59	39269090	BRACADEIRA PARA	5,000	2,93	14,65
					Total (R\$) ..	3.449,73

Serviço	Descrição	Quantidade	Vr. Unitário	Vr Total Sem Débito
Não Aprovado	REC			
9999ME01	SERVIÇO DE MECANICA	1,0000	220,00	220,00
				Total (R\$) ..
				220,00

ORÇAMENTO: ORCAMEN

Obs.01-: Ao não concordar com os itens do orçamento acima, eximo a concessionária TransrioSul caminhões e Onibus LTDA. da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos.

Obs.02-: Estou ciente das condições apresentadas nesta O.S. e que meu veículo foi deixado na concessionária conforme

REQUISIÇÕES DE PEÇAS	DATA DA CONCLUSÃO	VALORES
NROREQ1 NROREQ3 NROREQ5 NROREQ7	____/____/____	Total Peças: 3449,73
NROREQ2 NROREQ4 NROREQ6 NROREQ8		Desc. Peças: 0,00
CLIENTE _____ MUNICIPIO DE HERVAL	CONSULTOR _____ FERNANDO LUIS ZECHLINSKI	Total Serviços: 220,00
		Desc. Serviços: 0,00
		TOTAL: 3669,73

CONCORDO COM O CONTEÚDO DESTA O.S. RETIREI O VEÍCULO NESTA DATA, NAS CONDIÇÕES EM QUE FOI SOLICITADO, AUTORIZO A EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA FISCAL.

ORDEM DE SERVIÇO - Nº: **007642**

Data: ____/____/____

ASSINATURA DO CLIENTE

FB

Curitiba, 19 de Março de 2018.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Concessionária TRANSRIO CAM, ONIB, MAQ E MOTORES LTDA., faz parte da Rede de Concessionárias Autorizadas Únicas e Exclusivas da MAN LATIN AMERICA para a venda de Caminhões MAN e Caminhões e Ônibus da marca Volkswagen, Peças Originais, bem como prestar serviços de Assistência Técnica, e está apta a nos representar em concorrências públicas, possuindo capacidade técnica e financeira para tal, nas condições estabelecidas no Contrato de Concessão nas regiões atendidas pelos pontos de representação abaixo.

CNPJ: 11.726.521/0005-70
Endereço: Rodovia BR 290, KM 108, S/N - Parque Guaíba - Eldorado do Sul/RS - CEP 92990-000

CNPJ: 11.726.521/0007-32
Endereço: Rodovia RSC 453, KM 72, nr. 39916, Lote 1, quadra 2872 - Linha São Giacom - Caxias do Sul/RS - CEP 95112-360

CNPJ: 11.726.521/0006-51
Endereço: Rodovia BR 392, Km 67, nr. 5700 - Fragata - Pelotas/RS - CEP 96050-500

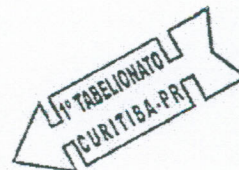
CNPJ: 11.726.521/0009-02
Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 555 - Rio dos Sinos - São Leopoldo/RS - CEP 93110-350

Atenciosamente,

Handwritten signature of Otávio Gonçalves

Otávio Gonçalves

Consultor Comercial
Escritório Regional Curitiba
MAN Latin America



Handwritten signature of Gabriela H. Pizzato

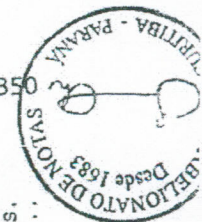
Gabriela H. Pizzato

Analista Adm.
Escritório Regional Curitiba
MAN Latin America

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE ELDOorado DO SUL
Estrada Municipal da Anzoázina, 901 - Centro - Eldorado do Sul - RS - CEP: 92990-000 - Fone: (51) 3481-3540
Tabellão e Registrador: Bel. Ramiro Paulo Alves

AUTENTICO a presente faço por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado
DOU FÉ 0281.01.1800001.01701
Eldorado do Sul, 22 de março de 2018
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40

Handwritten signature of Amabella de Moura Saccolotto - Escr. Aut



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a firma de:
GONCALVES, OTAVIO
HOFFMEISTER, PIZZATO, ...
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 19 de Março de 2018
MICHELLE SFONKA FREITAS CARDOSO
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: Dypow.vmtk/BGFFL/dizju.GCnTF
Consulte esse selo em http://dnarpan.odm.br